

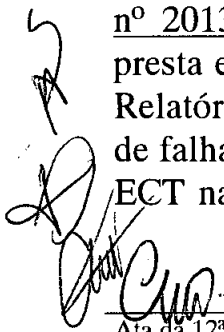
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2013**

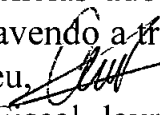
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas e trinta e cinco minutos, no quinto andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da ECT, Joelson Vellozo Junior, Cristian William de Sousa Cunha e Manoel Joaquim de Carvalho Filho, para realização da décima segunda reunião ordinária deste exercício. Como secretária da reunião estava presente Cristina Couto de Oliveira e Silva, empregada da ECT. Dando início aos trabalhos, são abordados os assuntos constantes da pauta: **1. MATÉRIA. 1.1. Calendário das reuniões de 2014.** O Conselho Fiscal **APROVA** o calendário das reuniões ordinárias previstas para 2014. **2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Informações dos processos de contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade – novembro/2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do resumo das dispensas/inexigibilidades de licitação realizadas na Administração Central e nas Diretorias Regionais no mês de novembro de 2013. O colegiado solicita que, doravante, se adote como segundo critério de priorização o valor da contratação. Assim, o quadro deve passar a apresentar, primeiramente, os processos com parecer jurídico não favorável, em ordem de valor, seguidos dos processos com parecer jurídico favorável, iniciando-se este segundo bloco com itens de maior valor. Solicita, ainda, que seja incluída coluna com a informação se o parecer jurídico se apresenta com ressalvas. Dado o elevado número de processos de dispensa de licitação para locação de imóveis, o Conselho Fiscal solicita que lhe



seja apresentada a política de gestão de imóveis da ECT. O colegiado solicita, ainda, que lhe seja apresentado o histórico, nos últimos 5 anos, do quantitativo e valores das contratações por modalidade, sobre o total das contratações efetuadas na ECT. **2.2. Fluxo de caixa.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do demonstrativo do fluxo de caixa – novembro/2013. **2.3. Atas da Diretoria Executiva da ECT, do Conselho de Administração da ECT e do Conselho Fiscal do Postalís.** O Conselho Fiscal toma ciência das atas de reuniões da Diretoria Executiva da ECT (45ª a 47ª/2013 ordinárias), do Conselho de Administração da ECT (11ª/2013 ordinária e 9ª e 10ª/2013 extraordinárias) e do Conselho Fiscal do Postalís (41ª/2013 extraordinária). **2.4. Demonstrações econômico-financeiras do mês de novembro/2013.** A convite do Conselho Fiscal, Ricardo Luiz de Souza e Silva, Chefe da Central de Operações Financeiras - Ceofi/BSB, aborda os principais pontos relativos aos resultados econômico-financeiros e ao orçamento de investimento de novembro de 2013. **2.5. Relatório de Avaliação Empresarial – novembro/2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do mencionado relatório. **2.6. Cronograma do processo de prestação de contas – exercício 2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do cronograma do processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2013, à Controladoria-Geral da União, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União. **3. ASSUNTOS GERAIS - 3.1. Acompanhamento das recomendações do Conselho Fiscal.** a) Quadro geral de acompanhamento das recomendações – posição outubro/2013 - O Conselho Fiscal registra o não recebimento, até a presente data, do mencionado demonstrativo. b) Manifestação do Conselho Fiscal – verificação da paridade no pagamento da contribuição extraordinária ao Postalís. O colegiado registra o atendimento da solicitação feita pelo Conselho Fiscal, registrada na 9ª reunião ordinária de 2013, no sentido de que a Audit verificasse a paridade no pagamento da contribuição extraordinária ao Postalís, conforme documentação entregue na 11ª reunião de 2013 pelo representante da Auditoria. c) Manifestação Audit – pagamento a entidades patrocinadas em contratos apontados como em situação irregular. O colegiado convida Juliano Armstrong Arnosti, Chefe interino da Auditoria, para tratar deste tema. Inicialmente, o Presidente do Conselho dá conhecimento aos demais membros do colegiado da Carta 3221/2013-GEFC/AUDIT, por meio do qual o Chefe da Auditoria relata a publicação de matéria, cujo objeto são denúncias envolvendo o patrocínio da ECT à Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS. O Conselho Fiscal registra sua preocupação com a freqüente constatação de irregularidades em contratos de patrocínio, dado que o fato ora relatado vem se somar aos achados registrados no Relatório de Auditoria 2012001GCON, que já ensejaram recomendação do Conselho Fiscal, registradas em atas anteriores neste exercício, no sentido de que a Audit verificasse a eventual existência de pagamentos a entidades patrocinadas pela ECT, em contratos apontados como em

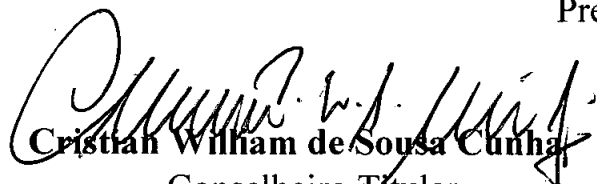
situação irregular de prestação de contas. A esse respeito, foi entregue ao Conselho, na 11ª reunião ordinária de 2013 a informação da Audit, contendo os demonstrativos de pagamentos realizados de janeiro a novembro de 2013, bem como relato da manifestação do Decoe quanto aos pagamentos apontados. A respeito da manifestação do Decoe, a saber: “... quanto aos pagamentos apontados, (...), precisamos esclarecer que as avaliações sobre eventuais irregularidades devem ser prévias a qualquer penalidade ou suspensão de pagamento. Considerando que nos contratos da ECT consta, expressamente, que qualquer situação supostamente irregular deve ser apurada, com oferecimento de possibilidade de contraditório e ampla defesa antes de qualquer medida restritiva por parte da ECT, a postura do DECOE não podia ser outra sob pena de violar as regras dos manuais e contratos”, o Conselho Fiscal recomenda que a área jurídica da Empresa avalie tempestivamente a manutenção de pagamentos em contratos em situação irregular de prestação de contas. Recomenda, também, que a situação da entidade patrocinada, quanto à regularidade na prestação de contas, seja observada na análise jurídica, em caso de eventual renovação de contrato. Adicionalmente, o Conselho Fiscal recomenda à Administração que verifique se a estrutura de fiscalização de tais contratos é compatível com o nível de complexidade e recursos envolvidos, bem como que reavalie a conveniência de renovação de patrocínio com entidades que por, sua atuação irregular em contratos vigentes, podem envolver a imagem da empresa em fatos negativos quanto ao uso de recursos públicos, na imprensa em geral. Por fim, o Conselho Fiscal solicita conhecer a manifestação da Presidência da ECT quanto ao Mem.3164/2013-AUDIT, sobre este tema, encaminhado em 20/11/2013 ao Gabinete da Presidência. d) Manifestação Vigep – estratificação da origem do déficit do Postalís. O Conselho Fiscal registra o recebimento de documentação encaminhada em atendimento à solicitação feita na 10ª reunião ordinária de 2013, quanto à estratificação da origem déficit do Postalís, devendo apresentar sua manifestação sobre o tema em reunião próxima. e) Manifestação Viefi – contratação de consultoria contábil – déficit do Postalís. O Conselho Fiscal toma conhecimento do Mem.02749/2013-GAB/CEOFI/BSB/VIEFI, sobre a contratação de consultoria especializada para emitir parecer sobre os impactos do benefício pós-emprego gerado pelo Postalís, relativos aos relatórios atuariais dos anos de 2012 e 2013, e demais lançamentos afetos ao CPC 33, visando subsidiar a área de Contabilidade na contabilização e evidenciação destes registros nos demonstrativos financeiros de 2013. 3.2. Relatório CGU – Relatório Preliminar nº 2013.06248-019. O Chefe interino da Auditoria, Juliano Armstrong Arnosti, presta esclarecimentos gerais sobre o andamento das recomendações constantes do Relatório Preliminar nº 2013.06248-019. O Conselho Fiscal destaca a constatações de falhas na apresentação das informações relacionadas à execução orçamentária da ECT nas páginas de Transparência Pública da Empresa e recomenda a adoção de



providências para sanar este ponto. Solicita, também, que lhes sejam apresentadas as providências adotadas quanto à constatação “Pagamentos indevidos de horas extras, em desacordo com o Acordo Coletivo de Trabalho ACT/2012/2013, para empregados com horas de greve a compensar”. **3.3. Esclarecimentos sobre tributação de ICMS e IPTU.** Atendendo a convite do Conselho Fiscal, formulado na 11ª reunião extraordinária de 2013, o Vice-Presidente Jurídico apresenta os esclarecimentos sobre o teor da Comunicação/VIJUR nº 005/2013, apresentada na 44ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, sobre o atual trâmite de duas ações estratégicas para empresa que, em breve, serão julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, a saber: Recurso Extraordinário 627051/PE, originado pelo mandado de segurança n. 2002.83.00.000146-3 apresentado pela ECT em face do Secretário de Fazenda do Estado de Pernambuco, que almeja incidir a incidência de ICMS sobre o transporte de mercadorias efetuado pela Empresa; e Recurso Extraordinário 773992/BA, que trata de recurso referente a cobrança de IPTU pelo Município de Salvador. **3.4. Comunicação de irregularidade fiscal e trabalhista.** O Presidente do Conselho Fiscal dá conhecimento aos membros do colegiado do Ofício nº 120/2010/SSPO/SE-MC, por meio do qual a Subsecretaria de Serviços Postais e de Governança de Empresas Vinculadas, do Ministério das Comunicações, encaminha cópia de expediente em que o Superintendente da 5ª SRPRF-RJ informa que a ECT se encontra irregular perante a Justiça do Trabalho, bem como em situação de inadimplência no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin. O Conselho Fiscal encaminha o mencionado expediente à Administração e solicita informações sobre as providências adotadas quanto aos fatos ora relatados. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.



Joelson Vellozo Junior
Presidente



Cristian William de Sousa Cunha
Conselheiro Titular



Manoel Joaquim de Carvalho Filho
Conselheiro Titular